

EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA COMARCA DE JACUTINGA/MG, PARA O ANO DE 2018.

A Juíza de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jacutinga/MG, **Dra. Caroline Dias Lopes Bela**, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG, com as alterações promovidas pelos Provimentos Conjuntos números 38/2014; 58/2016; 61/2016 e 64/2017, torna público que estarão abertas, **no período de 06/11/2018 a 10/12/2018**, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e suspensões condicionais do processo.

1 - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

1.1 As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG e apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
- II. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- III. Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;

IV. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;

V. **Plano de projeto, que deverá conter, no mínimo as seguintes especificações:** a-) finalidade; b-) tipo de atividade que pretende desenvolver; c-) exposição sobre a relevância do projeto; d-) tipo de pessoa a que se destina; e-) tipo e número de pessoas beneficiadas; f-) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade; g-) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução; h-) período de execução do projeto e de suas etapas; i-) forma e local da execução; j-) valor total do projeto; l-) outras fontes de financiamento, se houver; forma de disponibilização dos recursos financeiros; m-) outras informações relevantes.

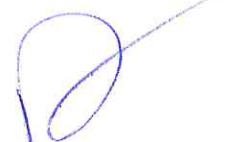
1.2 Os documentos de qualificação/habilitação das entidades serão recebidos, exclusivamente, na Secretaria do Juízo da Comarca de Jacutinga/MG, localizada na Praça Francisco Rubim, nº 130, Centro, do **dia 06/11/2018** ao dia **10/12/2018**, das **12h00min às 18h00min, sendo este prazo improrrogável.**

2 - DOS PROJETOS

O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Finalidade;
- b) Tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) Exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) Tipo de pessoa a que se destina;
- e) Tipo e número de pessoas beneficiadas;

f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;



g) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;

h) Cronograma de execução do projeto e de suas etapas, com previsão de término até o **dia 31 de julho de 2019**;

i) Forma e local da execução;

j) Valor total do projeto;

k) Outras fontes de financiamento, se houver;

l) Forma de disponibilização dos recursos financeiros;

m) Outras informações.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. É de inteira responsabilidade da entidade a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (ANEXO 1) e dos documentos apresentados;

3.2. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade na ficha de inscrição.

4 - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do serviço social judicial que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de quinze (15) dias;

b) Após, será encaminhada ao Ministério Público para parecer, em 5 (cinco) dias.

c) A MMa. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jacutinga/MG escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;



d) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto N° 27/2013-TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

5 - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juízo de Direito da Vara das Execuções Penais designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. As instituições e entidades assistenciais contempladas proceder às devidas prestações de contas a cada 3 (três) meses; e a prestação de contas definitiva deverá ser apresentada em **05 setembro de 2019**, nos moldes exigidos no **art. 10 e seguintes do Provimento Conjunto n° 27/2013-TJMG/CGJMG**.

6.2. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

6.3. A não prestação de contas por parte da entidade beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará em sua exclusão do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

6.4. O juiz da unidade gestora deverá dar destinação à verba proveniente da aplicação de pena de prestação pecuniária a entidades ou atividades definidas neste edital, ficando assegurada a publicidade e a transparência de todo o processo.

6.5. Os serviços auxiliares da Justiça e a Secretaria do Juízo prestarão apoio na execução das tarefas disciplinadas neste edital.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A juíza Diretora do Foro desta Comarca reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, sem que caiba às entidades proponentes direito a qualquer indenização e, caso venha a influir na execução do projeto básico, será fixado novo prazo para apresentação e publicação.

7.2. É facultado à juíza Diretora do Foro desta Comarca, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como

solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade. Fica estabelecido o prazo de 72 horas para entidades localizadas em zonas suburbana e 24 horas para entidades na zona urbana.

7.3. A documentação para fins de habilitação/cadastramento fará parte dos autos do cadastramento e em hipótese nenhuma será devolvida à parte proponente.

7.4. A relação das entidades cujo cadastramento for deferido será publicada no átrio do fórum da Comarca.

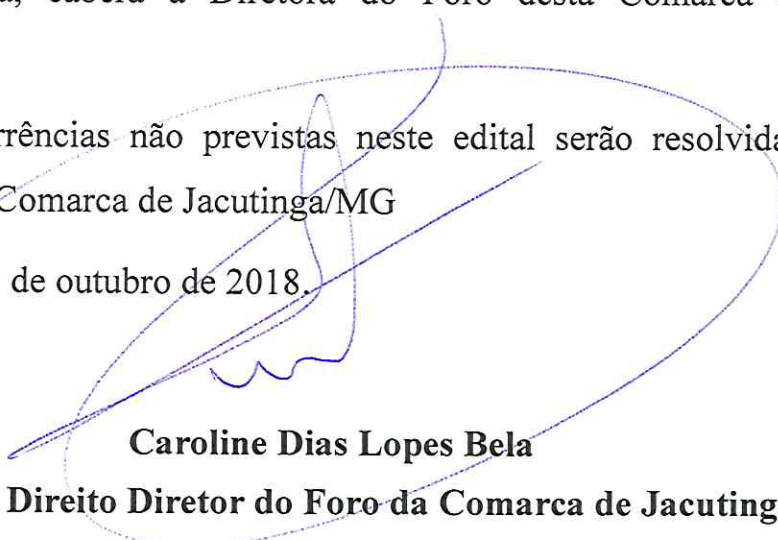
7.5. O cadastramento de que se trata o presente Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de valores.

7.6. O cadastramento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constada irregularidade no processo, por meio de decisão documentada.

7.7. Havendo descumprimento das cláusulas deste Edital por parte de entidade beneficiada, caberá à Diretora do Foro desta Comarca o direito de descadastrá-las.

7.8. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela juíza Diretora do Foro da Comarca de Jacutinga/MG

Jacutinga, 31 de outubro de 2018.



Caroline Dias Lopes Bela

Juíza de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jacutinga

